



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

09 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

RESOLUÇÃO

Nº 005/2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de 2019 (Serviços/Programas/Gestão) do município de Cacimbas - PB”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Cacimbas – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal Nº 011/1997 de 15 de fevereiro de 1997 e alterações na *Lei Municipal nº 293 de 02/10/2015*, Portarias Nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015, e Nº 184, de 24 de setembro de 2019 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 24 de setembro de 2019, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2019 do município de Cacimbas – PB, conforme detalhamento de recursos abaixo:

Resumo das Informações:

1 - DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 Receitas totais para o exercício de 2018 de serviços e programas.....R\$ 369.679,41 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

2 - DAS DESPESAS TOTAIS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 Despesas totais de Serviços e Programas.....R\$ 162.277,10 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

3 - DA REPROGRAMAÇÃO

3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços e ProgramasR\$ 217.250,09 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)

4 - RECURSO DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF:

4.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores.....R\$ 19.045,01 (DEZENOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

4.2 Valores recebidos no exercício.....R\$ 45.357,13 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

4.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada.....R\$ 00,00 (ZERO REAIS)

4.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício.....R\$ 1.487,28 (UM MIL E QUATRO CENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

4.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)R\$ 00,00 (ZERO REAIS)

4.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência SocialR\$ 00,00 (ZERO REAIS)

4.7 Valores efetivamente executados no exercício.....R\$ 37.030,53 (TRINTA E SETE MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

5 - RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

5.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2018.....R\$ 16.389,34 (DISSESSES MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

5.2 Valores recebidos no exercício..... R\$ 00,00 (ZERO REAIS)

5.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente.....R\$ 00,00 (ZERO REAIS)

5.4 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício.....R\$ 335,15 (Trezentos E Trinta E Cinco Reais E Quinze Centavos)

5.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

5.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2019.....R\$ 16.724,49 (Dissesseis Mil E Setecentos E Vinte E Quatro Reais E Quarenta E Nove Centavos)

5.7 Devolução de Valores ao Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

5.8 Valores efetivamente executados no exercício.....R\$ 5.244,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E ZERO CENTAVOS)

5.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte.....R\$ 11.480,49 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cacimbas – PB, 08 de dezembro de 2020.

Ervânia Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS